



# MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital  
Comprovante de Abertura



Protocolo: N° 22605/2021  
Cód. Verificador:  
OBNEO1FC

Pag. 1 / 1

## COMPROVANTE DE ABERTURA

**Requerente:** 11978163 - CONSEST ENGENHARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 23.493.725/0001-64  
**Endereço:** RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA, nº 890 **CEP:** 89.580-000  
**Cidade:** Fraiburgo **Estado:** SC  
**Bairro:** São Cristovão  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Responsável:**  
**E-mail:** **Fone Cel.:**  
**Assunto:** 12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**Subassunto:** 286 - IMPUGNACAO DE LICITACAO  
**Data/Hora Abertura:** 23/11/2021 12:05  
**Previsão:** 08/12/2021  
**Finalidade:** Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

### Observação:

Conforme os documentos em anexos, referente a Concorrência n° 25/2021

**ATENÇÃO:** A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: [itapoa.atende.net](http://itapoa.atende.net) - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

CONSEST ENGENHARIA LTDA  
Requerente

*Luana Mazetti Lisboa*  
LUANA MAZETTI LISBOA  
Funcionário(a)

Recebido

## IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA 25/2021



**De** consest vendas <vendas.consest@hotmail.com>  
**Para** licitacoes@itapoa.sc.gov.br <licitacoes@itapoa.sc.gov.br>  
**Data** 23/11/2021 11:28



AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ.pdf (~273 KB) 001 contrato consest engenharia.pdf (~4.4 MB)  
 RONALDO CNH.pdf (~90 KB)

A/C  
Pregoeiro

Bom dia

Segue em anexo impugnação da Concorrência 25/2021.

Att,



Pré-Moldadas Ltda

Ezele Apª Gomes;  
Gerente de RH;  
(49) 3246-7495  
Rod. Airton Senna, 890  
Fraiburgo - SC



**AO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ- ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Concorrência nº 25/2021**

**Processo nº 106/2021**

**CONSEST ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 23.493.725/0001-64**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Fraiburgo – SC, na Rod Airton Senna da Silva Km 01, nº 890A no Bairro São Cristovão, por seu representante infra-assinado, vem, perante V. Exa., interpor a presente IMPUGNAÇÃO, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, “spont propria”, não proceda com a retificação no Edital ora atacada.

**Da Ilegalidade.**

É entendimento pacífico que a licitação tem por finalidade garantir a observância do princípio da isonomia e de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 8.666/93.

A IMPUGNANTE, tradicional e conceituada empreiteira de obras públicas, pretendendo participar da Concorrência em epígrafe, tomou conhecimento dos termos de seu Edital de Licitação. Conforme disposto no item 4.2 do referido edital a IMPUGNANTE tem o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante até até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

A estimativa de preços realizada pela Administração tem o condão de verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado no âmbito público e/ou privado, de forma a cumprir as exigências da Lei nº 8.666/1993.

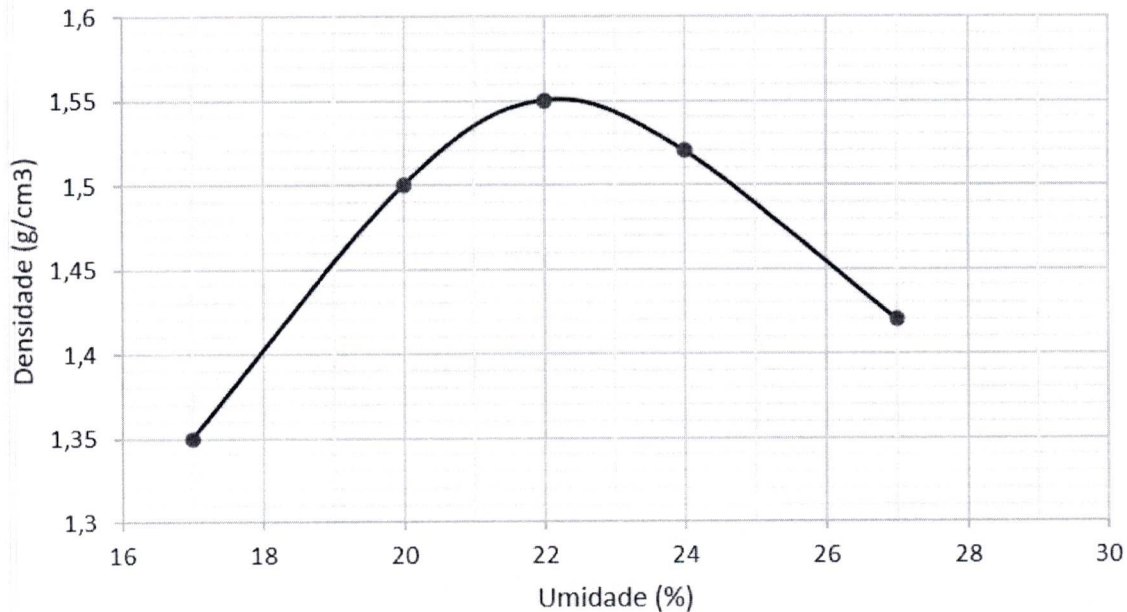


### Dos fatos:

Como realizar o ensaio CBR / Índice de Suporte Califórnia?

O Ensaio é dividido em 3 fases principais sendo:

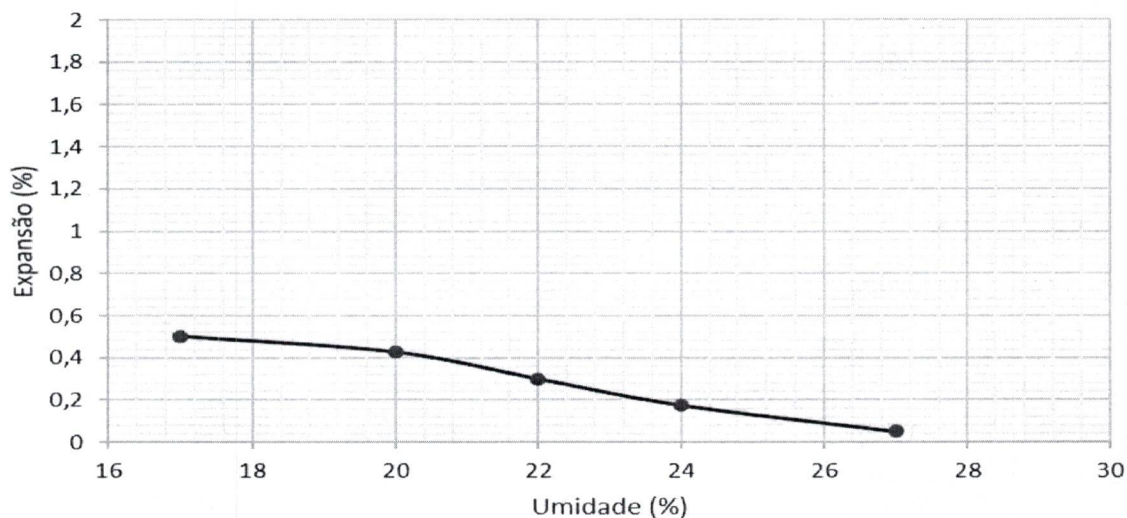
### Compactação do corpo de prova:



Os corpos de prova, comumente 5, são compactados com energia de compactação normal (12 golpes/camada) ou intermediária (26 golpes/camada) ou modificada (55 golpes/camada) sendo 5 camadas necessárias. A energia de compactação padrão (Proctor) e normatizada pela ABNT NBR 6457:2016 que descreve com detalhes o ensaio de compactação. O Gráfico de densidade x umidade (%) é apresentado abaixo:

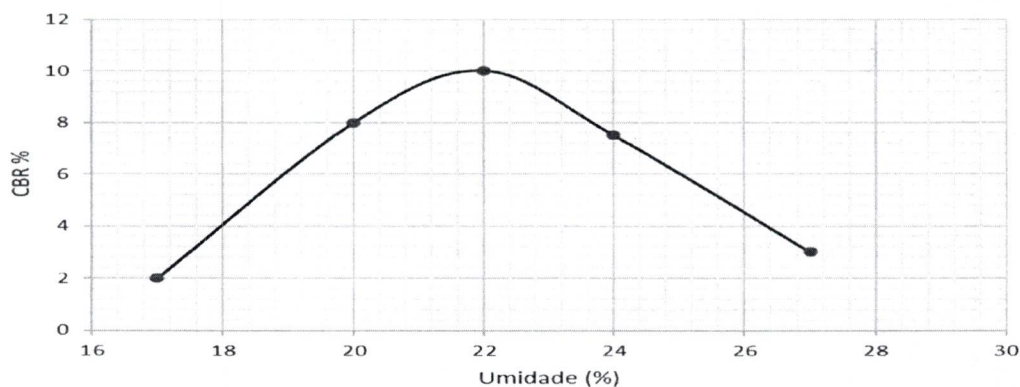
### Expansão:

Após a finalização do processo de compactação as amostras são imersas em água por um período de 4 dias. Sobre as amostras é posicionado um medidor de deslocamento que pode ser um relógio comparador (analógico ou digital) ou um reflectômetro, sendo realizado uma medida a cada 24 horas. Os valores são apresentados de como expansão percentual com relação ao valor inicial. O Gráfico de expansão x umidade (%) é apresentado abaixo:



### Resistência à penetração:

Após a finalização do processo de expansão os corpos de prova são drenados por 15 minutos e posteriormente levados para a prensa de ensaio CBR sendo realizada as medidas de resistência a penetração do cilindro a uma velocidade de 1,27 mm/min durante 10 minutos. Assim obtém-se os dados de penetração (mm) por carga(N)/pressão (MPa). O gráfico típico de ensaio CBR é apresentado abaixo:



Como discriminado acima as etapas do Ensaio de Índice de Suporte Califórnia, o serviço é feito em unidades, não tendo nenhum fundamento ser executado em metros.

A forma como está especificado no item 1.3 do orçamento inviabilizam a competitividade, favorecem o fornecimento de serviços de péssima qualidade, e que não atendem à Administração Pública.



De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado orçamento de referência do Edital estabelece especificações e metros, não resta dúvida que o caráter competitivo da licitação resta prejudicado.

Resta claro, que a especificação do objeto deve ser completa, precisa, indicando todos os elementos necessários para que a proposta seja formulada pelo licitante interessado, e alicerçada em estudos prévios. Ainda, ressalta-se que na definição do decreto 5.540/05 são considerados como bens comuns aqueles que são definidos por especificações usuais de mercado. Ora, o edital ao utilizar de especificações imprecisas e incompletas, viola o diploma legal e claramente frustra a competitividade, ao inviabilizar a confecção de uma proposta de preços séria.

Requer a impugnante que seja dado provimento ao seu pedido, solicitando, a correção do item 1.3 do orçamento assim retificação do Edital.

Caso não seja acolhida a Impugnação, solicita que esta seja remetida, juntamente com o Edital, para a Autoridade Superior, para análise e julgamento, sendo suspensa a realização do certame até a decisão final.

Nestes Termos



Pede Deferimento

Fraiburgo, 23 de outubro de 2021.

CONSEST  
ENGENHARIA  
LTDA:234937250  
00164

Assinado de forma digital  
por CONSEST  
ENGENHARIA  
LTDA:23493725000164  
Dados: 2021.11.23  
11:25:15 -02'00'

---

**CONSEST ENGENHARIA LTDA**  
**RONALDO REGALIN**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSEST ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ORIVAN MORAIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/04/1981, SOLTEIRO, PEDREIRO, CPF/MF nº 059.002.329-21, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5443892, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RODOVIA SC 355, SN, INTERIOR, VISTA ALEGRE, VIDEIRA, SC, CEP 89.560-000, BRASIL.

RONALDO REGALIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1970, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 612.856.419-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1919843, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA NEREU RAMOS, 921, CENTRO, FRAIBURGO, SC, CEP 89.580-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial CONSEST ENGENHARIA LTDA. e nome fantasia CONSEST ENGENHARIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RODOVIA AIRTON SENNA DA SILVA, 890, SÃO CRISTÓVÃO, FRAIBURGO, SC, CEP 89.580-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CASAS, ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, CLÍNICAS, HOSPITAIS, DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA





**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSEST ENGENHARIA LTDA.**

CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ORIVAN MORAIS, com 200 (duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizado;

RONALDO REGALIN, com 19.800 (dezenove mil oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a RONALDO REGALIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSEST ENGENHARIA LTDA.**

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão

*Quirino moisés*

Req: 81500000711857



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CONSEST ENGENHARIA LTDA.**

resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de FRAIBURGO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

FRAIBURGO SC,, 8 de setembro de 2015.

*Orivan morais*

ORIVAN MORAIS  
CPF: 059.002.329-21

*Ronaldo Regalin*

RONALDO REGALIN  
CPF: 612.856.419-49



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2015 SOB Nº: 42205387769  
Protocolo: 15/678070-4, DE 16/10/2015

CONSEST ENGENHARIA LTDA.

*Andre Luiz de Rezende*

ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura de Itapóia/SC  
Fls. 148  
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RONALDO REGALIN

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR: 1910643 SSP SC

CPF: 612.056.419-49 DATA NASCIMENTO: 28/01/1970

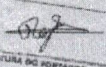
FILIAÇÃO: ELSON REGALIN NILVA REGALIN

PERMISSÃO: A/C CAT. MAR: 23

Nº REGISTRO: 01810721192 VALIDADE: 27/08/2021 HABILITACAO: 02/05/1996

PROIBIDO PLASTIFICAR 1291059990

LOCAL: VIDEIRA, SC

ASSINATURA DO PORTADOR: 

ASSINATURA DO EMISSOR: Valdeir G. Romão  
OFFICIN. DE EMISSÃO: 91649563306  
SC115706445

DATA DE EMISSÃO: 04/05/2016

DETRAN - SC SANTA CATARINA



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 22605/2021  
Requerente: CONSEST ENGENHARIA LTDA  
Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Subassunto: IMPUGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

Origem:

Usuário: LAYRA DE OLIVEIRA  
Repartição: LICITAÇÕES E CONTRATOS  
Data/Hora: 23/11/2021 13:13  
Observação: Encaminhamos a impugnação anexa para análise e deliberação referente à Concorrência nº 25/2021.  
Ass: [Signature]

Destino:

Repartição: Secretaria de Obras e Serviços  
Responsável: STEFANIE LIARA DE CASTILHO DE AGUIAR  
Data/Hora: 23/11/2021 13:13  
Ass: \_\_\_\_\_

Recebido por: Buciana Rodo

Data/Hora: 23/11/21